

**DECRETO Nº 096/2018**

**DATA: 24.08.2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>Departamento de Educação Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão da Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (182)	103	50.000,00
<b>123610013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (190)	103	26.000,00
<b>08.00</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (355)	000	10.000,00
<b>082440026.2.039</b>	<b>Programa de Atenção Integral a Família</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (364)	000	2.000,00
<b>TOTAL R\$ 88.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) especificado a seguir:

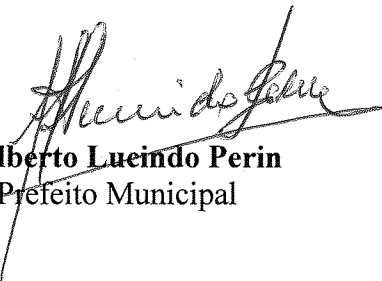
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>Departamento de Educação Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão da Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de</b>		

	<b>Educação</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (177)	103	50.000,00
<b>123610013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (194)	103	26.000,00
<b>08.00</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (360)	000	10.000,00
<b>082440026.2.039</b>	<b>Programa de Atenção Integral a Família</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (367)	000	2.000,00
<b>TOTAL R\$ 88.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2018.



**Agilberto Lueindo Perin**  
 Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
 Dir. Depto de Administração